Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

"Altera o Anexo V da Lei n. 2.180, de 10 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de Quantificação dos Cargos, constante do Anexo V, da Lei n. 2.180 de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V

Quantificação dos Cargos

CARGOS	**QUANTIDADE**
Especialista em Execução Penal	36
...	...
Agente Penitenciário	1.072
Técnico Administrativo e Operacional	157
...	...
TOTAL	1.374

"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 22 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre